LEI Nº 3.014, de 05 de Dezembro de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **ANTÔNIO SALGADO**, o logradouro público que tem seu início na estrada rural de acesso a São José da Pedra, passando pelo Grupo Escolar, Conselho Comunitário e Campo de Futebol e terminando na Casa de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizado no Povoado de São José da Pedra.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Dezembro de 1995

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL